

**RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Porecatu, 13 de Fevereiro de 2019.

Referente: Pregão Presencial 10/2018

Objeto: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para a Secretaria de Saúde,

Impetrante: AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza ME

Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

A respeito da impugnação impetrada pela empresa AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza ME sobre a apresentação dos documentos referentes à qualificação técnica informamos que o pedido foi **DEFERIDO**, retirando-se a letra “d” dos documentos reelecionados no número 3 do Item VI – Documentos de Habilitação.

O item 3 passa a ter a seguinte redação:

3 – Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando que é fornecedor de materiais médico hospitalar, com validade trinta dias.
- b) Cópia de Autorização para Funcionamento – AFE da proponente, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à proponente, conforme Resolução RCD nº 16/2014 e demais legislações pertinentes.
- c) Licença de funcionamento, fornecida pela Vigilância Sanitária do município ou do Estado sede da empresa, vigente, conforme disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 6.360/76, Art. 2º do Decreto Federal nº 8.077/13 e Portaria nº 2.814/98.

Atenciosamente,

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 01/2019

À

AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza ME